



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**Edital CPEX-MB nº 01/2026, 28 de abril de 2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS PARA O CURSO FIC - PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**1. DA ABERTURA**

1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, as normas de Manifestação de interesse em matrícula **para ocupação de vaga e formação de cadastro de reserva** para a **Primeira e Segunda Turmas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): Preparatório para Concursos da Área da Saúde - Sistema Único de Saúde**, na modalidade presencial, ofertadas pelo Campus Avançado João Pessoa Mangabeira do IFPB, no período de **29 a 30 de abril 2026**, conforme termos estabelecidos por este Edital.

1.2 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição.

1.3 A seleção para as vagas será por manifestação de interesse, por ordem de inscrição o e de acordo com o perfil exigido.

**2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira torna público que o Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC: Preparatório para Concursos da Área da Saúde: Sistema Único de Saúde, busca oferecer vagas gratuitas para estudantes e profissionais da área da saúde que desejam atualizar e aprimorar seus conhecimentos sobre a Legislação do SUS, com vistas a uma preparação o sistema tica voltada para a resolução de questões de provas de concursos da Área da Saúde.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para concorrer às vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Preparatório para Concursos da Área da Saúde: Sistema Único de Saúde, os(as) candidatos(as) deverão ser pessoas maiores de 18 anos, estudantes ou profissionais já formados(as) cuja formação tenha sido direcionada para atuação na área da saúde, e que atendam alguma das condições abaixo:

- A) Possuir diploma ou certificado de CURSO TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE: Profissionais já formados que apresentem diploma ou certificado de conclusão referente a quaisquer Cursos Técnicos/de Nível médio voltados para formação de profissionais atuantes na Área da Saúde, ou ainda, Declaração ou quaisquer outros documentos emitidos pela Instituição de Ensino que ateste que o(a) candidato(a) concluiu o curso ou aguarda expedição de Diploma/Certificado na área da Saúde. Serão considerados Cursos Técnicos na Área da Saúde: Curso técnico de Enfermagem; ou Auxiliar de Saúde Bucal; ou Técnico em Cuidados de Idosos; ou Técnico em Necropsia; ou Técnico em Radiologia; ou Técnico em Farmácia; ou Técnico em Análises Clínicas, ou Técnico em Registros e Informações em Saúde, dentre outros, cuja atuação profissional seja própria da Área da Saúde;
- B) Ser estudante devidamente matriculado em Cursos Técnicos/ de Nível Médio da Área da Saúde acima citados, devendo apresentar comprovante de matrícula ativa e com data atual.

3.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar ser profissional da área da saúde, por meio da apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de cursos da Área da Saúde, OU comprovar ser estudante

de Curso Técnico da Área da Saúde, por meio de comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

4.1 O curso ocorrerá na modalidade presencial, com aulas no IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, e início da execução de acordo com as informações abaixo. A carga horária total do curso será de 40 horas.

**Turma 1:** De 09/05/2026 a 06/06/2026. Aulas **preferencialmente** nos dias de sábado (manhã e tarde). Horário: 07h30 às 11h30 e 13h às 17h.

**Turma 2:** De 13/06/2026 a 06/07/2026. Aulas **preferencialmente** nos dias de sábado (manhã e tarde). Horário: 07h30 às 11h30 e 13h às 17h.

#### **5. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 80 vagas, sendo 40 vagas para a Turma 1 e 40 vagas para a Turma 2.

5.1 Das 40 vagas de cada turma, haverá reserva de vagas, conforme o disposto abaixo:

- a) 30 vagas reservadas para pessoas que se declarem usuárias da Rede dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS de João Pessoa - PB;
- b) 10 vagas reservadas para pessoas que **NÃO** se declarem usuárias dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS da cidade de João Pessoa – PB.

**5.2 Em caso de haver um número inferior a 30 pessoas inscritas que se declarem usuárias da Rede CRAS em João Pessoa – PB, as vagas remanescentes serão direcionadas às pessoas que não se declararam usuárias da Rede CRAS, ou seja, para a ampla concorrência, para que não haja prejuízo da oferta do curso.**

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

6.1 Para a realização da Manifestação de interesse na vaga/matricula, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível no endereço <https://forms.gle/PndfecVsZRABGkLx6> no período descrito no cronograma do **item 7** deste Edital, e anexar/enviar os documentos listados abaixo.

- a) Certidão de nascimento ou de casamento da pessoa candidata;
- b) Documento de identificação da pessoa candidata com foto e data de expedição;
- c) CPF da pessoa candidata;
- d) Certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área da saúde (Nível Médio), OU comprovante de matrícula em curso técnico da área da saúde, conforme disposto no item 3.1;
- e) Comprovante de residência (somente a parte onde consta o endereço);
- f) Comprovante de que é usuário da Rede CRAS de João Pessoa - PB: o candidato deverá anexar a ficha CadÚnico, OU a folha de encaminhamento do CRAS (Declaração devidamente assinada por funcionário do CRAS, em papel timbrado), OU a cópia do cartão do Bolsa Família.

**\*Documentos ilegíveis e/ou com rasuras e/ou incompletos não serão aceitos em nenhuma hipótese.**

*Obs<sup>1</sup>: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

6.2 Não será permitida a realização de Manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta. As pessoas candidatas que não preencherem os requisitos ou que não apresentarem a documentação completa e/ou correta serão desclassificadas da seleção.

6.3 Não serão aceitos documentos e/ou informações encaminhados por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.4 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da Manifestação de interesse em matrícula, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.5 Será o considerados **inscritos** os candidatos pré-classificados até o dobro do número de vagas ofertadas (**até a 160ª posição**) no sistema de inscrição eletrônico disponível em <https://forms.gle/PndfecVsZRABGkLx6>, com inscrição completa e deferida, levando-se em consideração, para isso, o **dia/hora** do envio da documentação;

6.6 A **ordem de classificação final** no processo seletivo será definida por ordem de inscrição e obedecerá o total das 80 vagas ofertadas, respeitando-se o número de vagas reservadas para usuários da Rede CRAS (30 vagas) e ampla concorrência (10 vagas) para cada uma das turmas (1 e 2).

6.7 Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas farão parte da **Lista de Espera** e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos classificados nas vagas.

6.8 Será classificada a pessoa candidata que atender aos requisitos exigidos no edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela **ordem de classificação final**.

6.9 Em caso de empate, havendo mais de uma pessoa candidata que envie o formulário eletrônico no mesmo horário (dia, hora: minutos: segundos), o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.10 Caso seja identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição realizada, ou seja, a mais recente.

6.11 Não será permitida a realização de preenchimento do formulário eletrônico para matrícula de pessoa diferente daquela identificada na documentação e informações enviadas durante o período de Manifestação de Interesse.

6.12 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no site do campus: <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/editais>.

6.13 Após a publicação do Resultado da Análise de Documentos, as pessoas classificadas dentro do número de vagas terão sua matrícula confirmada em publicação no site oficial do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, conforme a disponibilidade de vagas.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os candidatos com a **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** poderão **enviar seu recurso** no dia **06 de maio** de 2026 através do formulário: <https://forms.gle/PndfecVsZRABGkLx6>, devendo, para isso, anexar a documentação corrigida.

7.2 Faz-se importante salientar que os candidatos com **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** deverão observar o **MOTIVO** do indeferimento da inscrição, descrito na Lista Preliminar de Candidatos Inscritos, e **REENVIAR** os documentos corretos, **SEM PENDÊNCIAS, conforme descrito no item 6.1 deste Edital**

7.3 Faz-se importante salientar, ainda, que os principais motivos de indeferimento de inscrição são erros/equívocos no envio da documentação, como, por exemplo:

- 1) não anexar o VERSO de documentos quando solicitado;
- 2) não anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (canhotos/comprovantes de votação não será o aceitos); dentre outros motivos. Nesse sentido, orienta-se que o(a) candidato(a) observe com atenção quais documentos são solicitados no formulário de Envio de Documentos disponível em: <https://forms.gle/PndfecVsZRABGkLx6>.

## 8. DO CRONOGRAMA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8.1 O IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira oferecerá atendimento presencial para as pessoas candidatas que não disponibilizam acesso a internet ou equipamento (smartphone, notebook, computador, tablet, etc...) ou tiverem dificuldade para preenchimento do formulário eletrônico.

8.2 Para o atendimento presencial também será necessário apresentar a documentação completa para que seja anexada durante o preenchimento do formulário eletrônico.

EVENTO	PERÍODO

Manifestação de interesse (preenchimento do formulário eletrônico)	Formulário eletrônico disponível 29 a 30 de abril 2026 até 23:59h
Análise Documental	30/04 a 04/05 de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	05 de maio de 2026
Interposição de Recursos	06 de maio de 2026
Resultado Final	07 de maio de 2026
Início das Aulas	09 de maio de 2026 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h no IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira (Escola Municipal Aruanda - Bancários)

8.3 Para quaisquer dúvidas, o candidato poderá contactar o campus através do e-mail [ncfic.mb@ifpb.edu.br](mailto:ncfic.mb@ifpb.edu.br) ou do telefone/WhatsApp (83) 99119 - 7136.

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

Localizado na R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários João Pessoa - PB, 58051-025

Contato/WhatsApp: [\(83\) 9.9119-7136](tel:83991197136)

\*ESCOLA MUNICIPAL ARUANDA.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/editais>.

9.2 Ao manifestar interesse na vaga a pessoa candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que já foram publicados ou vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade da pessoa interessada fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira (<https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/editais>).

9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pela pessoa candidata, acarretará perda ao direito de concorrer a vaga.

9.6 Este Edital estará disponível no site do IFPB, bem como será divulgado no Instagram oficial do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira e divulgado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC) entre as unidades assistenciais do CRAS da cidade de João Pessoa - PB.

9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira IFPB.

João Pessoa-PB, 28 de abril de 2026.

**Maria Tereza de Souza Neves da Cunha**  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão IFPB  
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira  
Portaria 183/2022 – Reitoria/IFPB de 31/01/2022  
Matrícula SIAPE: 1879991

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Tereza de Souza Neves da Cunha, COORDENADOR(A)** - FG4 - CPEX-MB, em 28/04/2026 21:06:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 872043  
Verificador: 288be2b77b  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706